



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios
Diretoria de Contratações

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**7º Termo Aditivo ao Contrato de
Comodato n.º 01/2024-SEJUS**

Processo n.º 00400-00015997/2024-01

SIGGO n.º 051478

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, na condição do Comodatária, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 0XX.XXX.XXX-29, Documento de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX95 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022 (161509351), e a **AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, denominado "**SUPER CENTER VENANCIO 2000**", doravante denominada COMODANTE, inscrita no CNPJ nº **07.560.370/0001-22**, com sede no Setor Comercial Sul (SCS) Quadra 08, Bloco B - 60, sala 243, CEP 70333-900, Brasília/DF, neste ato representada por **RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-91, e Registro Geral nº 1.XXX.XXX SSP/DF, e **ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**, Registro Geral nº 1.XXX.XXX SSP/DF, inscrito no CPF nº 498.XXX.XXX-XX (136721832), na qualidade de Sócio Administradores (137980237), firmam o presente TERMO, nos termos dispostos.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item "**1.1**" e suprimir os itens "**1.1.1**"; "**1.1.2**" do **TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2024-SEJUS**, passando a vigorar da seguinte forma:

A COMODANTE cede à **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, a título gratuito, o uso do imóvel situado no Setor Comercial Sul (SCS) Quadra 08, Bloco B60, para o funcionamento do Na Hora Empresarial desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), na forma a seguir.

1.1. Constitui objeto do presente **Termo de Contrato de Comodato** a área total de **1.020,50 m²** (mil e vinte vírgula cinquenta metros quadrados), situada no 3º andar do Shopping Venâncio 2000, nomeado "**BLOCO B60 - MIOLO**", conforme especificações do layout (163199710).

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens "**3.2**", "**3.2.1**", "**3.2.2**" e "**3.3**", do **TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2024-SEJUS**, passando a vigorar da seguinte forma:

3.2. O valor estimado para custeio dos valores relativos as custas condominiais e IPTU/TLP, detalhado a seguir, perfaz o montante de R\$

601.871,51 (seiscentos e um mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), para o período de 21 (vinte e um) meses de uso da cessão da área:

3.2.1. O Custo mensal do condomínio da cessão de área descrita na Carta de anuência do Comodante (165325883, 165321357) resulta **no valor mensal de R\$ 23.957,05 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 287.484,65 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, e para o período de 21 meses, o valor total perfaz o montante estimado de **R\$ 503.098,13 (quinhentos e três mil noventa e oito reais e treze centavos); e**

3.2.2. O Custo anual estimado do IPTU/TLP é de **R\$ 56.441,93 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)**, fracionado em parcelas mensais de **R\$ 4.703,49 (quatro mil setecentos e três reais e quarenta e nove centavos)**, perfazendo, para o período de 21 (vinte e um) meses, o valor total estimado de **R\$ 98.773,38 (noventa e oito mil setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)**.

3.2.3. O custo mensal total, custas condominiais e IPTU/TLP, é de R\$ 28.660,55 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

3.3. Os efeitos financeiros deste Termo só serão produzidos após a entrega definitiva das chaves, precedido de vistoria do imóvel, a ser realizada após as adequações e adaptações necessárias, e emissão de termo de recebimento definitivo por parte da COMODATÁRIA.

Cláusula Segunda - Das obrigações e responsabilidades

2.1. A COMODANTE fica responsável pela manutenção do sistema de ar condicionado do tipo "Central VRF com utilização de FAN COIL" instalado na área, em razão da sua complexidade.

2.2. As adequações do imóvel ficarão sob responsabilidade da COMODANTE, conforme a Carta de anuência do Comodante (165325883, 165321357).

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -SEJUS/DF

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 57.321,08 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00379, emitida em 20/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do cumprimento aos Decretos n.º 34.031/2012 e n.º 5.448/2015

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone [0800-6449060](tel:0800-6449060), conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem

como o Parecer n.º 330/2014-PROCAD/PGDF.

5.2. Nos termos da Lei Distrital n.º 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima– Da Publicação e do Registro

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília/DF, **na data da assinatura eletrônica.**

PELA COMODATÁRIA

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo da SEJUS/DF

PELA COMODANTE

AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA

Sócio Administrador

ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 24/03/2025, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Venâncio da Silva, Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Venâncio da Silva, Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=166104816)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=166104816)
[verificador= 166104816](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=166104816) código CRC= **37A65455**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAAN, Quadra 01, Lote C - Bairro Asa Norte - CEP 70632-100 - DF
Telefone(s): 2244-1370
Sítio - www.sejus.df.gov.br
